



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPONGAS
LEI MUNICIPAL Nº 3.106

CMS – CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Lei Municipal nº 3106/2004

RESOLUÇÃO Nº 04 de 12 de Agosto de 2020

O Conselho Municipal de Saúde de Arapongas – CMS, regulamentado conforme o disposto nas Leis Federais nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990, instituído pela Lei Municipal 1856/91 e alterada pela Lei Municipal nº 3.106/2004, no uso de suas competências Regimentais, vem através de sua Mesa Diretiva, **aprovar AD REFERENDUM proposta de Construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde / Centro de Atenção Psicossocial Infantil - CAPSi** elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde de Arapongas, para fins de adequação a Emenda Parlamentar nº 37050005/10302501885350041 na ordem de R\$ 1.500.000,00 (Hum milhão e quinhentos mil reais), a ser encaminhada pelo Deputado Federal Luciano Ducci, .

Arapongas, 12 de Agosto de 2020

EUCIR ANTÔNIO ZANATTA
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
ARAPONGAS _ PARANÁ